



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-PARceria**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

**LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016**

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE, para o exercício de 2018.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objetivo promover a infraestrutura da instituição com a aquisição de equipamentos para salas de aula, visando a qualidade dos atendimentos às crianças e adolescentes portadoras de Deficiência Intelectual e Múltipla, com recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (IR), no valor total de R\$ 8.457,68 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

*“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

...  
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

*“Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:*

...  
*IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 10 de janeiro de 2018.

  
**PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**  
Presidente da Comissão de Seleção